



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

29.07.2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de julho de 2020 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/06/2020;
- b) - Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 17/06/2020 e 13/07/2020;
- c) - Análise das contas do mês de junho de 2020;
- d) - Relatório de investimentos 06/2020;
- e) - Processo nº 020/20 – contratação de assessoria financeira para conhecimento;

Sob a Presidência do Conselheiro Isaque Pereira da Silva, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço (por vídeo), Leandro Vamberto Gallani, Renato Aparecido Biagi, Ricardo Trassi Lahos e Vanderlei Furoni (por vídeo).

Presente à reunião do Diretor Superintendente, Edson Andrella, a convite dos Conselheiros Zorneta e Leandro. Passada a palavra ao Diretor, que informou que o IPMC entrou com 2 ações de cobrança contra o IMES Catanduva. Que o primeiro processo está pronto para julgamento, o segundo havia proposta de audiência de conciliação para parcelamento que foi descartado pelo IPMC e iremos ingressar com um terceiro processo das dívidas mais recentes.

O Conselheiro Ricardo perguntou da responsabilidade da Prefeitura e foi informado que no final a Prefeitura responde por ser solidária.

O Diretor Superintendente informou ainda que no mês de novembro de 2019, a Prefeitura, a Câmara e a Promotoria Pública foram cientificados da situação.

O Conselheiro Zorneta ressaltou a responsabilidade d Prefeitura.

O Conselheiro Leandro perguntou se a Prefeitura poderia assumir acordo de parcelamento da dívida e foi respondido que sim. Que não é feito parcelamento com o IMES por não estar demonstrada capacidade financeira para honrar.

O Conselheiro Isaque perguntou quais processos seriam objeto da audiência de conciliação e foi informado que apenas o segundo. Foi lida a designação de data e hora e a petição do IPMC informando que não tem interesse no parcelamento, com as devidas justificativas:

O Conselheiro Zorneta perguntou sobre o projeto do Jeton e foi informado que não temos notícia. Perguntou também sobre o pedido de parcelamento que está em análise na Câmara Municipal e foi informado que não passou pelo IPMC, apesar de não ter oposição por parte da Direção do IPMC.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/06/2020 - A ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 17/06/2020 e 13/07/2020 – As atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.  
O Conselheiro Ricardo solicitou a possibilidade de se enviar as atas com antecedência por Whatsapp ou e-mail e dispensar-se a leitura durante a reunião. O Conselheiro Leandro disse que prefere a leitura durante a reunião, mas que acompanharia o parecer da maioria. O Conselheiro Zorneta sugeriu que seja entregue de forma impressa e dispensada a leitura;
- c) Análise das contas do mês de junho de 2020 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 06/2020, a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março a dezembro e décimo terceiro de 2019 e janeiro a junho de 2020, no montante de R\$ 3.241.205,64. A certidão foi anexada à ata.
- d) Relatório de investimento 06/2020 – O Conselheiro Renato, representante do conselho fiscal junto ao Comitê de Investimento, explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, constando:  
No mês de junho de 2020  
Retorno de 1,87%  
Meta 0,74%  
No ano, até o mês de junho  
Retorno -1,75%  
Meta de 2,93%  
Patrimônio R\$ 316.217.269,29  
Deverão ser adotadas providencias para entrega das informações com antecedência, dispensando-se a leitura durante a reunião, a exemplo do que deve ser feito com as atas do Comitê.
- e) Processo nº 020/20 – contratação de assessoria financeira para conhecimento – todos foram cientificados da contratação de Crédito & Mercado, pelo valor de R\$ 290,00 mensais.

O Conselheiro Zorneta questionou a legalidade de se realizar reunião a distância e a necessidade de se discutir este assunto todo mês.

O Presidente Isaque registrou que fez o questionamento porque o Conselheiro Onofre ligou que estava de quarentena com suspeita de covid e o Conselheiro Furoní estava de repouso em decorrência de uma cirurgia.

O Diretor Superintendente disse que tudo é novidade e que todos estamos aprendendo, que tudo e todas as decisões ficam registradas. O Diretor Superintendente disse estar surpreso com a ferramentas disponível e que a pandemia e seus desafios tem



## *Instituto de Previdência dos Municipiânicos de Catanduva*

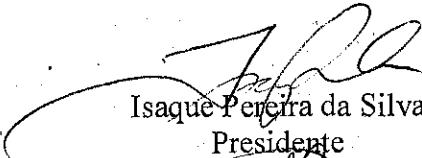
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

mostrado que o IPMC sequer precisaria de sede física, pois tudo pode ser feito a distância, sem nenhum prejuízo aos atendimentos dos segurados, folha de pagamento, holerites, processos. Mas que já entendeu que a reunião no Conselho Fiscal deve continuar presencial conforme decisão dos membros.

O Conselheiro Zorneta desejou pronto restabelecimento aos Conselheiros Furoni e Onofre.

Esclarecendo questionamento do Conselheiro Leandro, sobre análise das contas no caso de reunião a distância, o Diretor informou que as mesmas ficam disponíveis durante o dia todo da reunião e cada um pode vir na hora que achar mais conveniente.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

  
Isaque Pereira da Silva  
Presidente

  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço

Leandro Vamberto Gallani

Ricardo Trassi Lahos

Vanderlei Furoni



# Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 06/2020.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos n° 257/2015 e n° 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019



## Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3.867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020



# Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Total.	3.241.205,64**	

\*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

\*\* Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento, conforme § 2º, cláusula terceira do termo.

Catanduva, 27 de julho de 2020.

Edson Andrella  
Diretor Superintendente




*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

## COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar n° 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de junho 2020 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 29 de julho de 2020

  
Isaque Pereira da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal